

Senhor do Bonfim, 06 de janeiro de 2025.



PROPOSTA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, COM
ÊNFASE EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS
LICITATÓRIOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A



Câmara Municipal de Pindobaçu

1. PRESENTAÇÃO

Administrar um órgão público requer profundo conhecimento sobre a matéria e em especial com relação à funcionalidade dos setores envolvidos diretamente com as questões administrativas.

Cientes de que uma boa gestão administrativa dentro da Administração Pública tem um papel fundamental na tomada de decisões, e que a necessidade de contar com profissionais detentores de profunda experiência e, sobretudo, comprometidos, motivados e envolvidos com os objetivos da gestão tornou-se cada dia mais indispensável, vislumbra-se a necessidade de cada vez mais formar uma boa equipe de apoio.

Diante do exposto, visando contribuir com a melhoria das ações dessa administração e conseqüentemente de sua equipe de apoio, apresentamos interesse em prestar serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos para esta Câmara Municipal, oportunidade em que desenvolveremos um trabalho de qualidade e profissionalismo, na busca da excelência desta gestão.

2. OBJETIVOS

Temos como objetivo promover na Administração Pública, um padrão de elevada eficiência no contexto da Gestão Administrativa, bem como no atendimento às questões atinentes a procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos, visando assegurar o comprometimento e a efetivação das ações desejadas.

O papel de nossa empresa será o de assessorar e orientar, auxiliando os dirigentes na busca das melhores soluções e atendimento aos preceitos legais, para um melhor resultado de gestão.

O objeto do termo contratual será de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

3. METAS

Trabalhar com metas pré-estabelecidas é comprovadamente a melhor maneira de avaliar os resultados almejados, comparando-os com os consequentemente alcançados.

4. PROPOSTA DE PREÇO DOS SERVIÇOS

A contratante pagará à contratada, para a consecução dos serviços técnicos ora propostos, o valor abaixo estipulado:

- Valor mensal do contrato:

R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais);

- Valor total do contrato:

R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais);

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Senhor do Bonfim – BA, 06 de janeiro de 2025.

ASSCONTÁBIL GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ/Nº 15.654.795/0001-29



**REAL CONTROLE
DE GESTÃO PÚBLICA**

CNPJ (ME) 45.082.176/0001-78
Rua 2 de Julho, n.º 48, 1.º andar.
Sala B - Centro, Ibicarai – BA
Tel. 73 98226-3564
CEP 45745-000

Ibicarai – BA, 06 de janeiro de 2025.

Proposta de preço para prestação de serviços.

Exmº Sr. Presidente,



Presidente da Câmara Municipal de Pindobaçu-BA

Segue proposta de preço referente os serviços abaixo relacionados:

ITEM	OBJETIVO	QTD	UNIDADE	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	12	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 60.000,00



Validade da proposta é de 60 dias.

Cordialmente,

REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 45.082.176/0001-78

3

8


EXMO. SR. PRESIDENTE,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU-BA

Segue proposta de preço referente os serviços abaixo relacionados:

ITEM	OBJETIVO	QTD	UNIDADE	V. MENSAL	V. TOTAL
01 	Prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos para a Câmara Municipal de Pindobaçu.	12	MÊS	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 62.400,00

O valor da proposta é de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Senhor do Bonfim, 06 de janeiro de 2025

Cordialmente,



Paloma Brito Carvalho

PALOMA BRITO CARVALHO 03609686510

CNPJ: 43.926.572/0001-09

PALOMA BRITO CARVALHO

RG: 13110413-62

CPF: 036.096.865-10

Sócia administradora

43.926.572/0001-09

BRITO MAGAZINE

Rua Vitor Reis de Moraes, 35

Alto da Colina

Cep. 48.970-000

Senhor do Bonfim-BA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

**PESQUISA DE MERCADO E DEFINIÇÃO DO PRESTADOR
(RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO)**

Pindobaçu – BA, 06 de janeiro de 2025.

Em atenção aos procedimentos que norteiam a Administração Pública, ainda na fase interna, foi realizado pesquisa de mercado a fim de elaborar orçamento estimado para serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal. Com vistas a identificar quais os valores praticados no mercado para o objeto pretendido. Nesse contexto, tendo em vista a necessidade da pesquisa de preços tendo como objeto, apresenta-se Relatório de Cotação, feito com potenciais prestadores de serviço. No tocante ao método matemático aplicado para definição do valor estimado foi tomado como base a média dos preços obtidos por esta Administração, nesse contexto justifica a metodologia com o objetivo de dispor de uma estimativa de preço que esteja compatível ao praticado no mercado, permitindo assim preços aceitáveis para a Câmara. Segue, abaixo, quadro de resumo:

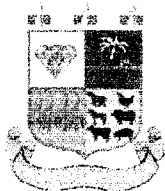
PROPOSTA INICIAL APRESENTADA POR POTENCIAIS FORNECEDORES:

ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.654.795/0001-29, no valor de **R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 4.900,00	R\$ 58.800,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 58.800,00

REAL CONTROLE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.082.176/0001-78, no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDOBAÇU
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.222.500/0001-10

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS	R\$ 60.000,00
---------------------------	---------------

ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI CARVALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 43.926.572/0001-09, no valor de **R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

PLANILHA ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	TOTAL
1	serviços a serem prestados de assessoria e consultoria administrativa, com ênfase em procedimentos administrativos, procedimentos licitatórios e contratos administrativos desta Câmara Municipal.	UND	12	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$ 62.400,00

Foi realizado a classificação para o julgamento de Menor Preço ofertado pelo os potenciais prestadores de serviços que apresentaram interesse no processo para Dispensa de licitação. Nesse contexto, após análise das cotações recebidas, verificou-se que a empresa ASSCONT GESTÃO CONTÁBIL E

TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, apresentou o menor preço em comparação aos outros prestadores e estando dentro do orçamento da Câmara, a mencionada empresa também apresentou a documentação necessária para contratação e assim atendendo devidamente a habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira; técnica e cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Pindobaçu - BA, 06 de janeiro de 2025.


DAIANA MURICY DE F. OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA